



GABINETE DO VEREADOR ANDERSON CORREIA (PP)

PROJETO DE LEI N° /2021

EMENTA: Institui no âmbito do Município de Caruaru o mês "abril laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Caruaru, o mês "abril laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Art. 2º - O "abril laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município de Caruaru a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Art. 3º - Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação na cor laranja ou sinalização alusivos ao tema, durante todo o mês de abril.

Art. 4º - No mês do "abril laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

- I – alertar e promover debates sobre o tema;
- II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, imprensa e instituições públicas e privadas;
- III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.
- IV – realizar palestras de conscientização nas escolas do município



Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Caruaru, 19 de janeiro de 2021.

**Anderson Correia – PP
Vereador**



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do “abril laranja” no âmbito do município de Caruaru, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos do município, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano.

A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração.

Certamente, a ação coordenada entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, imprensa, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarião e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa da proteção e direitos animais.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do Projeto de lei em tela.

Caruaru, 19 de janeiro de 2021.

**Anderson Correia – PP
Vereador**